PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 15/09/2020

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 172

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.795, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO AO SERVIDOR"

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 14/09/2020, Licença-Prêmio ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Parcelas	Dias Concedidos
José Amarildo Sanches	Escriturário	19/04/2013 a 18/04/2018	2ª	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 14 de setembro de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 14 de setembro de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.796, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 14/09/2020, férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Alice da Silva	Merendeiro	29/05/2022 a 28/05/2023	30
Claudinei Aparecido Teixeira	Auxiliar de Enfermagem	15/07/2019 a 14/07/2020	25
Marilda Marques dos Santos Silva	Servente	19/09/2022 a 18/09/2023	30
Rosemeire de Fátima Silva dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - PACS-PSF	03/09/2019 a 02/09/2020	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 14 de setembro de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 14 de setembro de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

OUTROS ATOS

OUTROS ATOS

	Prefeitura Municipal de Tambaú CARLOS GOMES - TAMBAÚ-SP Cep: 13710-000 ** Fone: (19) 3673-9500 ** C.N.P.J. 46.373.445/0001-18	**Guia de Recolhimento**

Requerente: 024885 - FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE

Protocolo Nº: 02765 / 2020 Processo Nº: 02765 / 2020

Data/Hora: 14/09/2020 09:48:59
Senha Web: 129221
Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Obs:
CONCEDE BENEFICIO DE PENSãO POR MORTE

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

FUPREVIT

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

ATO Nº 002, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

Márcio Augusto Felippe, Diretor Presidente e Wlademir Antonio Bassanezi, Diretor de Benefícios do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei e em atendimento ao item V, artigo 57, da Lei Municipal n° 2.034, de 24 de maio de 2007;

RESOLVEM:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 07/07/2020, a PÉRICLES GABRIEL MIGUEL e THAILA DE SOUZA MIGUEL, na qualidade de filhos, o benefício de Pensão por Morte, em razão do passamento de Reginaldo Aparecido Miguel.

Parágrafo único – Pensão Previdenciária de acordo com artigo 33, da Lei Municipal nº 2.034, de 24 de maio de 2007.

Art. 2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 14 de setembro de 2020.

Márcio Augusto Felippe
Diretor-Presidente

Wlademir Antonio Bassanezi
Diretor de Benefícios

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
(19) 3673-9501 - Ramal 163

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.